



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**PROCESSO SDH-PRC-2026/03151**  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ANAJÔ**  
**CNPJ: 08.594.979/0001-85**  
**VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**  
**VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2026.**

#### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO o Ofício nº02/2026, da OSC **ASSOCIAÇÃO ANAJÔ** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 696/2026**) no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/03151**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO ANAJÔ**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros à OSC para a realização de melhorias e disponibilizar um espaço totalmente estruturado, equipado e apto para receber atividades institucionais, eventos comunitários, reuniões, capacitações, hospedagem solidária e demais ações promovidas pela entidade, conforme estabelecido em plano de trabalho anexado ao processo.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica*.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

